



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.021791/2021-89

INTERESSADO: PEDRO FELIPE CÔRTEZ ROCHA MUNDIM

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se do pedido de isenção ao parágrafo 61.237(b)(5) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC N° 61 feito pelo Sr. Pedro Felipe Côrtes Rocha Mundim, CANAC 158376. Tal parágrafo do regulamento requer 50 horas de voo por instrumentos em comando para que um instrutor possa ministrar instrução de voo por instrumento.

1.2. O requerente protocolou o pedido por carta SEI 5620297 em 20.04.2021 e o reiterou por ofício n° 017/2021/BSB AVIATION (SEI 5758358) protocolado em 25.05.2021.

1.3. O pedido foi analisado tanto pela Gerência Técnica de Organizações de Formação (GTOF) no Parecer 865/2021 (SEI 5780951) quanto pela Gerência Técnica de Normas (GTNO-SPL) na Nota Técnica 47/2021 (SEI 5861797), ambas da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL), tendo as duas gerências emitido posicionamentos favoráveis à aprovação do pleito (SEI 5783304 e 6057686).

1.4. Em ato contínuo, o processo contendo uma proposta de ato foi submetido à Diretoria Colegiada pela SPL, em 10.08.2021 (SEI 6059970).

1.5. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 16.08.2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 6085219).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 24/09/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6200619** e o código CRC **2C41FA14**.